

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPOSIÇÃO DE CADEIRAS VAGAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA – CMC

O Conselho Municipal de Cultura – CMC, criado pela Lei Municipal nº **4.966/2009** e alterado pela Lei nº **5.118/2010**, no uso de suas atribuições legais, resolve **homologar o presente Edital de Eleição Complementar**, destinado ao preenchimento das cadeiras ainda vagas da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, para o processo eleitoral de **2026**.

DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

- 1) O Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba é composto por **16 (dezesseis) membros titulares**, sendo **08 (oito) representantes da Sociedade Civil**, eleitos na forma deste Edital, e **08 (oito) representantes do Poder Público Municipal**, indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.
- 2) Para cada membro titular haverá um **membro suplente**, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo.
- 3) o mandato dos conselheiros será de 24 de fevereiro de 2026 até novembro de 2027., sendo permitida **uma única recondução**.
- 4) Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever caso ocupem cargos de confiança ou cargos em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até a data da eleição.
- 5) Os Conselheiros exercerão suas funções **sem remuneração**, sendo estas consideradas de relevante interesse público.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

O presente edital destina-se ao **preenchimento das cadeiras ainda vagas** da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, conforme segue:

Artes Cênicas – 01 (uma) vaga de **Suplente**;

Artes Visuais / Audiovisual – 01 (uma) vaga de **Suplente**;

Artesanato – 01 (uma) vaga de **Suplente**;

Música – 01 (uma) vaga de **Suplente**;

Dança – 01 (uma) vaga de **Titular** e 01 (uma) vaga de **Suplente**.

DO CANDIDATO A CONSELHEIRO

- 6) Poderão se inscrever no Processo Eleitoral, na condição de candidato(a) a Conselheiro(a), municípios vinculados a entidades, movimentos, grupos ou espaços culturais do Município de Pindamonhangaba.
- 7) Poderão participar também fazedores(as) de arte e cultura residentes em Pindamonhangaba que estejam inscritos e deferidos no Cadastro Municipal de Cultura ou que comprovem atuação mínima de **02 (dois) anos** no respectivo segmento cultural ao qual pretendem concorrer.

8) O(a) candidato(a) poderá concorrer **apenas a um único segmento cultural** do Conselho Municipal de Cultura.

DOS IMPEDIMENTOS

9) Ficam impedidos de participar do processo eleitoral:

- a) Pessoas físicas, movimentos ou entidades que não residam ou não tenham sede no município de Pindamonhangaba;
- b) Pessoas que tenham sido destituídas, tenham desistido ou tenham se ausentado sem justificativa das atividades do Conselho Municipal de Cultura no último mandato.
- c) Perderão os mandatos as representações titulares que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no ano, salvo se a ausência for justificada. (conforme § 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura).

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_70_0_1_28022024160029.pdf)

DAS INSCRIÇÕES

10) As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 a 08 de fevereiro de 2026**, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/cmc-conselho-municipal-de-cultura>

11) O formulário deverá ser preenchido com os dados pessoais do(a) candidato(a), o segmento cultural ao qual pretende concorrer, breve resumo de sua atuação na área cultural e documento(s) comprobatório(s).

12) As pessoas que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão solicitar auxílio para realização da inscrição junto ao **Departamento de Cultura**, mediante prévio agendamento.

DO PROCESSO ELEITORAL

13) A relação das inscrições **deferidas e indeferidas** será publicada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no Jornal **Tribuna do Norte** e no site oficial da Prefeitura.

14) O prazo para interposição de recursos será de **11 a 17 de fevereiro de 2026**, devendo ser apresentado por escrito, de forma justificada e devidamente instruído, dirigido à Comissão Eleitoral, não sendo admitido recurso verbal.

15) A lista final dos candidatos deferidos será publicada no dia **20 de fevereiro de 2026**, contendo o resumo da atuação cultural, o segmento ao qual concorrem e foto, se houver.

16) A eleição ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2026**, das **19h às 21h**, no **Auditório do Palacete 10 de Julho**, de forma presencial.

17) Cada eleitor poderá votar em **apenas um candidato por segmento cultural**, conforme regras definidas pela Comissão Eleitoral.

18) Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração dos votos.

19) Serão considerados eleitos como **titulares** os candidatos mais votados, ficando como **suplentes** os candidatos com votação subsequente.

20) Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com **maior tempo de atuação comprovada** no respectivo segmento; persistindo o empate, será eleito o candidato de **maior idade**.

21) Em caso de permanência de cadeira vaga em determinado segmento, esta poderá ser preenchida, conforme deliberação da Comissão Eleitoral, observadas as normas do Conselho.

22) Os representantes eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação por meio de **Portaria do Prefeito**, juntamente com os representantes indicados do Poder Público Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23) Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial Eleitoral**, composta pelos seguintes conselheiros, em ordem alfabética:

Angelita Claudino

Carmen Lidia Zaitune Pamplin Rodrigues

Herica da S. G. O. de França

Heloisa Aparecida Silva

Paulo Henrique de Godoi Faria

Tamires Rita de Mello

24) Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone **(12) 3642-1080** ou pelo e-mail **cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br**.

DATAS E PRAZOS

Período de inscrição: 02 a 08 de fevereiro de 2026

Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 10 de fevereiro de 2026

Período para recurso: 11 a 17 de fevereiro de 2026

Publicação da lista final: 20 de fevereiro de 2026

Eleição: 24 de fevereiro de 2026, das 19h às 21h

HERICA DA SILVA GERONYMO OLIVEIRA DE FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba